

FUNDAÇÃO EUROPEIA PARA A MELHORIA DAS
CONDIÇÕES DE VIDA E DE TRABALHO (EUROFOUND)

Anúncio de processo de seleção aberto:

Referência	EF-TA-24-04
Tipo de contrato	Agente temporário (AT, artigo 2 , alínea f)) ¹
Grupo de funções/grau	AD 6
Duração inicial do contrato	5 anos (renovável)
Local de afetação	Dublin, Irlanda
Prazo para apresentação	03.12.2024

I. INFORMAÇÕES SOBRE A AGÊNCIA

A Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho (Eurofound) é uma agência da União Europeia (UE), sediada em Dublin, na Irlanda, que disponibiliza informação aos principais intervenientes no domínio da política social na UE e aos cidadãos da Europa, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de melhores políticas sociais, de emprego e laborais. Para mais informações sobre as atividades da Eurofound, consulte: www.eurofound.europa.eu.

A Eurofound está empenhada na diversidade e na inclusão no local de trabalho. Enquanto organização do conhecimento, promove oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para o desenvolvimento dos seus agentes, em consonância com os princípios e objetivos da organização, isto é, a melhoria das condições de vida e de trabalho. Damos uma grande importância à sustentabilidade ambiental e, em 2021, introduzimos um sistema de gestão ambiental que deve ser registado no Sistema de Ecogestão e Auditoria da UE (EMAS).

A Eurofound organiza um processo de seleção e recrutamento aberto tendo em vista a constituição de uma lista de reserva para recrutamento de um candidato para o cargo de:

Responsável de controlo interno e gestão de riscos

São bem-vindas candidaturas de profissionais de toda a União Europeia, em conformidade com a política de igualdade de oportunidades da Eurofound.

O local de afetação é Dublin, e o candidato selecionado deverá residir a uma distância razoável dos escritórios da Eurofound, nos termos do Estatuto dos Funcionários (artigo 20.º).

¹ Ver o Estatuto dos Funcionários e o Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia: <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CONSLEG:1962R0031:20140101:EN:PDF>

II. CONTEXTO DE TRABALHO E FUNÇÕES

No seio da Unidade de Apoio Organizacional (OSU), o responsável de controlo interno e gestão de riscos assistirá o chefe de unidade, que também desempenha o papel de coordenador de controlo interno, no desenvolvimento e na implementação de uma estratégia de gestão e controlo de riscos, no estabelecimento de procedimentos de monitorização da eficácia e eficiência do controlo interno e na realização de avaliações do bom funcionamento do sistema de controlo interno.

A Unidade de Apoio Organizacional presta uma série de serviços e atividades de apoio para o desenvolvimento e a execução eficientes do programa da Eurofound, que vai desde a planificação e gestão de sistemas de informação à gestão de processos e projetos, passando pelo acompanhamento e pela avaliação do desempenho organizacional. A Unidade alberga também os serviços jurídicos e a proteção de dados.

As funções ligadas ao responsável de controlo interno e gestão de riscos requerem uma boa colaboração numa variedade de tarefas horizontais com colegas da Unidade, bem como de toda a organização.

Sob a autoridade direta do chefe de unidade, o titular do cargo reforçará a conceção e implementação dos controlos internos, realizará avaliações e verificações e formulará recomendações para melhorar os ambientes de controlo e minimizar os riscos. Contribuirá igualmente para a implementação de melhorias. A função envolve a colaboração com as partes interessadas, a identificação de riscos e o controlo de deficiências, a implementação de medidas de atenuação e a promoção de uma cultura de responsabilidade e integridade.

As funções do lugar incluem:

- Implementação do quadro de controlo interno da Eurofound através do acompanhamento, desenvolvimento e aconselhamento sobre as políticas, procedimentos e controlos concebidos para garantir o funcionamento eficaz de todas as componentes do sistema.
- Realização de avaliações de risco e análises de controlo interno para identificar áreas de risco potencial, fraude ou não conformidade.
- Garantia do desenvolvimento e da implementação de um plano de trabalho anual de controlo interno, centrado nas ações corretivas e nos pontos de melhoria acordados.
- Avaliação da conceção e da eficácia dos controlos internos:
 - Organizar e coordenar as autoavaliações do quadro de controlo interno, identificando proativamente potenciais melhorias e ações corretivas;
 - Coordenar e executar, no âmbito de uma pequena equipa, os controlos e análises regulares e *ad hoc*, a fim de prestar garantias em relação a partes específicas do sistema de controlo interno.

- Implementação do sistema de acompanhamento e comunicação para garantir que todas as ações decorrentes de controlos, auditorias, avaliações e outras atividades de melhoria são realizadas de forma transparente, atempada e eficaz.
- Preparação das informações e análises necessárias para efeitos de apresentação de relatórios à direção e ao Conselho de Administração e às autoridades competentes.
- Prestação de aconselhamento e apoio sobre questões estreitamente relacionadas com os sistemas de controlo interno, como a governação, a gestão da qualidade, a segurança da informação e os sistemas de comunicação de informações.
- Conceção e ministração (em colaboração com outras partes) de atividades de aprendizagem e desenvolvimento tendentes a reforçar o quadro de controlo interno em toda a organização.
- Liderança e participação em grupos de trabalho, forças-tarefa, programas e projetos em matéria de controlo interno, incluindo atividades e redes transversais às Agências.
- Quaisquer outras funções a pedido do chefe de Unidade.

III. QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS

O processo de seleção está aberto aos candidatos que, até à data-limite para apresentação de candidaturas, preencham as condições a seguir indicadas.

1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Serão admitidos à fase de seleção os candidatos que, à data-limite de apresentação de candidaturas, preencham os seguintes critérios formais:

- Ser nacional de um dos Estados-Membros da União Europeia;
- Encontrar-se no pleno gozo dos seus direitos enquanto cidadão da UE;
- Ter cumprido quaisquer obrigações impostas por lei quanto ao serviço militar;
- Possuir um conhecimento aprofundado de uma das línguas oficiais da União Europeia e um conhecimento satisfatório (nível B2) de outra língua oficial da União. Uma vez que a principal língua de trabalho da Eurofound é o inglês, o titular do lugar deverá ter um nível elevado de proficiência em inglês (C1) para o desempenho das funções²;
- Possuir habilitações de um nível que corresponda a estudos universitários completos de, pelo menos, três anos, comprovadas por um diploma em economia, gestão empresarial, administração pública, direito ou estudos de natureza similar;
- Possuir, pelo menos, três anos de experiência profissional obtida após a obtenção do diploma.
- Satisfazer os requisitos pessoais e profissionais requeridas para o exercício das

² Importa assinalar que, ao abrigo do Estatuto dos Funcionários e do Regime aplicável aos Outros Agentes da União Europeia, é exigida a proficiência numa terceira língua para a promoção para um grau superior.

funções em causa;

- Preencher as condições de aptidão física requeridas para o exercício das funções acima descritas.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos serão classificados com base nos seguintes critérios:

- Uma certificação profissional válida (por exemplo, Auditor Interno Certificado (CIA), Certificação em Garantia de Gestão de Riscos (CRMA), Profissional Certificado de Auditoria Governamental (CGAP), Gestor Certificado de Conformidade, Risco e Controlo Interno (CCR);
- Experiência profissional comprovada de, pelo menos, cinco anos em controlo interno e/ou auditoria, abrangendo todas as atividades de planeamento, execução e elaboração de relatórios relacionados com a avaliação e o reforço dos sistemas de gestão e controlo, com vista a garantir a sua eficácia e eficiência na prevenção, deteção e correção de deficiências ou irregularidades;
- Conhecimentos sólidos comprovados em procedimentos administrativos e conceitos básicos de controlo interno adquiridos, de preferência em instituições, órgãos e organismos da UE;
- Experiência profissional adquirida num ambiente de trabalho internacional.

Para além disso, os candidatos convidados para testes e entrevistas serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- Competências analíticas e de pensamento crítico para avaliar os riscos e a eficácia dos controlos;
- Excelentes competências de comunicação e interpessoais, com capacidade para interagir eficazmente com as partes interessadas a todos os níveis, por escrito e em reuniões;
- Atenção ao pormenor e à exatidão na realização de análises, verificações, avaliações e relatórios;
- Atitude dinâmica e automotivação, com capacidade para lidar simultaneamente com várias tarefas, mantendo, ao mesmo tempo, um elevado nível de atenção ao pormenor e capacidade de trabalhar com prazos sob pressão;
- Bom nível de proficiência em aplicações Microsoft;
- Integridade, profissionalismo e comportamento ético no tratamento de informações sensíveis;
- Capacidade para trabalhar eficazmente num ambiente multicultural;
- Capacidade de trabalhar de forma independente e colaborativa num ambiente de equipa.

No caso de tal lhes ser solicitado, os candidatos devem fazer prova do preenchimento dos critérios de elegibilidade, mediante documentos apropriados (cópias de certificados de ensino, referências de empregadores, etc.).

IV. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Após a data-limite para a apresentação de candidaturas, o comité de seleção verificará as

candidaturas apresentadas com base nos critérios de elegibilidade enumerados na secção III, ponto 1, supra. As candidaturas que satisfaçam estas condições serão em seguida avaliadas com base nos critérios de seleção enumerados na secção III, ponto 2, supra.

Os candidatos serão incluídos numa lista restrita (um máximo de 12 candidatos) e os mais adequados (os que tenham obtido um mínimo de 70 % no processo de pré-seleção) serão convidados para testes escritos — o teste de domínio de uma segunda língua da UE e os testes de competências — e para uma entrevista com o comité de seleção. Os testes e as entrevistas realizar-se-ão provavelmente (em linha) em fevereiro de 2025.

Tenha em atenção que apenas os candidatos aprovados na entrevista e no teste escrito terão a possibilidade de ser inscritos na lista de reserva. O limiar mínimo para inclusão na lista de reserva é de 70 % do total de pontos (70 % para a entrevista e 70 % para o teste de competências). Esta lista também pode ser utilizada para o recrutamento de um posto semelhante, dependendo das necessidades da Agência. A inclusão na lista de reserva não constitui garantia de recrutamento.

Para mais informações sobre os procedimentos de seleção, entrevista e testes, consulte o [sítio Web da Eurofound](#). **Recomenda-se vivamente aos candidatos que leiam atentamente estas informações.**